**Processos**: 1500 021855/2018

**Interessado**: Secretaria de Estado da Fazenda

**Assunto**: Encaminhamento de Prestação de Contas | Sorteio da Páscoa de 2018

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de processo administrativo nº 1500 021855/2018, com 53 folhas, referente à prestação de contas de 2018, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio da Páscoa de 2018, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a Instituição Centro Sócio Educativo Deus Proverá, inscrita no CNPJ 35.564.285/0001-78, conforme Memorando - CEEF Nº 148/2018, datado de 08/06/2018.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018.

**3 – ANÁLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido processo administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta MEMO – CEEF Nº 148/2018, de 08/06/2018, da lavra da Auditora Fiscal de Receita Estadual / SEFAZ,encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2018, dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de Páscoa de 2018, no total de R$ 5.231,88 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), da Campanha Nota Fiscal Cidadã, para emissão de Parecer;
2. À fl. 03, consta requerimento assinado pelo Responsável Legal da Instituição, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN nº 61/2016 e alteração nº 02/2018, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
3. Às fls. 04/05, consta Controle das Despesas - Anexo I, informando que houve despesas no valor de R$ 5.231,88 ((cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), assinado pela responsável pela prestação de contas: Cícera Maria da Conceição;
4. À fl. 06, consta documento de Execução da Receita e Despesa – Anexo II, com o valor do prêmio recebido, assinado pela responsável pela prestação de contas: Cícera Maria da Conceição;
5. À fl. 07, consta o Check List dos documentos base que devem estar acostados a um processo do Programa NF Cidadã;
6. À fl. 08, consta cópia do projeto apresentado, datado de 02/04/2018;
7. Às fls. 09/10, consta extratos do Banco do Brasil, com movimentação da conta e recebimento do prêmio em 04/05/2018;
8. Às fls. 10 a 50, consta cópias de recibos, notas fiscais, cheques, comprovantes de pagamentos e registros fotográficos, referente aos produtos adquiridos;
9. À fl. 51, consta folha de informação e despacho, encaminhando o referido processo para análise e pronunciamento;
10. À fl. 52 consta o Despacho GSEF Nº 4176/2018, datado em 21/06/2018, de lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, onde em respeito ao Memorando CEEF nº 148/2018, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder à auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido no sorteio de Páscoa de 2018;
11. À fl. 53, consta DESPACHO, datado de 25/06/2018, da lavra da Assessoria Técnica do Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – SUCOF, para análise e Parecer Técnico.

**4 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018, referente à Prestação de Contas de 2018, do Programa Nota Fiscal Cidadã, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Páscoa de 2018, elaborada pela Instituição Centro Sócio Educativo Deus Proverá, inscrita no CNPJ 35.564.285/0001-78, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **aprovação da prestação de contas**. Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Instituição, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência, contido no Parecer.

Maceió/AL, 03 de julho de 2018.

**Flávio André Cavalcanti Silva**

Assessor de Controle Interno

Matrícula nº 109-0

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF

Matrícula nº 131-7